



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 680 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/10/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 680 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/10/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Edital Nº 11/2020 Cedro, 16 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 21 de outubro comemora-se o Dia do Município de Cedro.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal o dia 21 de outubro, quarta-feira, em obediência ao dia em que se comemora o aniversário do município de Cedro.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0508.010/2019 - SMS, que ocupa a função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Edital de Processo

Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Contratado: CICERO CRISPIM DINIZ;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a contar da data de sua assinatura, no período de 05 de agosto a 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 05/08/2020

Cedro - CE, 07 de agosto de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1410.003/2019/2019 - SMS, que ocupa a função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Contratado: JOSÉ JUCIEUDO DE SOUZA;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a contar da data de sua assinatura, no período de 14 de abril a 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 14/10/2020

Cedro - CE, 16 de outubro de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1510.002/2020- SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1510.001/2020 - SMS, para a função de Médica, para desenvolver suas funções no Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, tipo 1. Sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário a função de Médica;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 1.975, de 06 de agosto de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratada: LEONILA FRANKLIN DE OLIVEIRA;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 15 de outubro de 2020 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/10/2020

Cedro - CE, 15 de outubro de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

Extrato de Aditivo de Contrato

Prorrogação da Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1410.002/2019 - SMS, que ocupa a função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Enfermeira;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Contratado: SARA JEYME PINHEIRO SILVA;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: A contar da data de sua assinatura, no período de 14 de outubro a 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 14/10/2020

Cedro - CE, 16 de outubro de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária Municipal de Saúde

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

DECRETO Nº 184/2020, de 15 de outubro de 2020.

PRORROGA A INTENSIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19, NA FORMA DO DECRETO Nº 148/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de buscar, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o número de casos do novo coronavírus COVID-19, no município de Cedro, não reduziu, novos casos vêm surgindo, trazendo preocupação quanto ao controle.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de combate ao covid-19, de acordo com o previsto no Decreto n.º 148/2020, de 18 de maio de 2020.

§1º - Prorrogação até 30 de outubro de 2020, da intensificação no combate ao covid-19, aplicando-se medidas sanitárias educativas.

Art. 2º - Continua autorizadas somente os serviços essenciais e atividades econômicas liberadas no Decreto Estadual nº 33.761, de 10 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 183/2020, de 13 de outubro de 2020.

§1º - As medidas de combate a pandemia, continuam em caráter educativo, orientação aos transeuntes, comerciantes, que utilizam os serviços existentes no centro da cidade.

Art. 3º - As atividades de orientação quanto as medidas sanitárias continuam sendo realizadas pelos orientadores contratados e treinados, sempre em consonância com as previsões nos protocolos gerais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 4º - As atividades continuarão sendo acompanhadas e monitoradas por técnicos em saúde da Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 5º - A liberação das atividades seguirá as orientações contidas nos decretos editados pelo governador do Estado e suas alterações

posteriores, mantendo as medidas restritivas contidas em Decretos anteriores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1410.001/2019 - SETAS

Prorrogação da Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1410.001/2019 - SETAS, que ocupa a função de Visitador do Programa Criança Feliz na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Contratado: THAIS NUNES RIBEIRO VIEIRA;

Assina pela Contratante: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Vigência: A contar da data de sua assinatura, no período de 14 de outubro a 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data de Assinatura: 14/10/2020

Cedro - CE, 15 de outubro de 2020.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

PORTARIA Nº 3009.001/2020 - SEDUC

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da Servidora ocupante de cargo efetivo PATRICIA BARBOZA FERREIRA NASCIMENTO, que solicita redução de carga horária em 50%;

CONSIDERANDO, atestado médico, bem como autorização para atender requerimento da servidora referida acima;

CONSIDERANDO, a Lei 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que

autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR em 50% carga horária da servidora efetiva, a Sra. PATRICIA BARBOZA FERREIRA NASCIMENTO, portadora do RG nº 2006029193338, inscrito no CPF nº 878.500.953-91, ocupante de cargo de Professora de Educação Básica III, para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano a partir de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - após decorridos um ano, a servidora deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

TEREZA NEUMA DINIZ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020101401

14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Comparecer a sede da SESA para retirada de testes rápidos de COVID-19.

NOME

FRANCISCO RUBERLANIO PEREIRA FREIRE

CPF:

003.155.433-45

SAÚDE

CARGO:

CHEFE DE ALMOXARIFADO

DESTINO:

FORTALEZA

UF: CE

PERIODO DA VIAGEM

15 DE OUTUBRO DE 2020

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**